

Prot. Nº/ Em//	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de / /	Despachado Em//
	Presidente	Presidente

que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 022/2017

Altera o Artigo 27 da Lei 2.744 de 27 de dezembro de 2007 acrescendo o inciso XI.

Art. 1º - Insere-se o inciso XI no Artigo 27 da Lei 2.744, com a seguinte redação:

XI -Calçada ou Passeio em Pedra Portuguesa em toda a extensão das vias públicas, incluindo o rebaixo de guias para acessibilidade e acesso de veículos, com memorial técnico descritivo definido em Decreto pelo Prefeito Municipal.

- **Art. 2°.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a renumerar a Lei do Parcelamento, Lei Municipal n° 2.744/07, identificando-a pela sequência numérica própria referente à lei complementar.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Professor José Gonso, 30 de outubro de 2.017

MARCELO SIMÃO VEREADOR



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do ieauitibá"

JUSTIFICATIVA

O acréscimo do inciso XI no Art. 27 da Lei 2744 permitirá ao Poder Executivo Municipal determinar aos loteadores que executem além de todas as benfeitorias necessárias ao loteamento, também a execução de calçada ou passeio em frente aos lotes e áreas institucionais ou verdes, permitindo um uso decente ao cidadão, sobretudo ao deficiente, visando a eficiente acessibilidade, desde o início do uso do loteamento, impedindo que durante anos as pessoas figuem a transitar pelas ruas, pois não tem as calçadas prontas e os loteamentos atuais não contemplam tal benefício. Também desonerando o poder público ou o cidadão santarritense de mais essa despesa, impondo ao loteador, no momento da execução da infraestrutura a realização deste precioso serviço que trará beleza e inúmeros benefícios a população e à cidade de Santa Rita do Passa Quatro. Esta iniciativa foi sugerida pelo Servidor Municipal Thiago Barioni Maestrello e referendada pelo Conselho Municipal de Urbanismo -COMUR.

MARCELO SIMÃO **VEREADOR**

PAULO C. MISSIATTO 1° SECRETARIO

VEREADORA

HERMELINDA S.S.RANI LUCAS COMIN LOUREIRO **PRESIDENTE**

KLEBER A. BOROTTO VEREADOR

JULIANA G. LORENCETTI VEREADORA

PAULO LINARES VICE-PRESIDENTE

AMADEU AP. LOURENÇO VEREADOR

LUIS C. BARIOTTO 2º SECRETÁRIO